



**Expediente:**  
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2020 / 2021**

<b>Presidente</b>	Campos Verdes	Haroldo Soares	Naves
<b>1º Vice-Presidente</b>	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar	
<b>2º Vice-Presidente</b>	Campestre de Goiás	Fabiano Capuzzo	Queiroz
<b>Diretor Administrativo</b>	Santa Helena de Goiás	João Alberto Rodrigues	Vieira
<b>Diretor Substituto Administrativo</b>	Panamá	José Willian de Paula	Coelho
<b>Diretor Financeiro</b>	Turvelândia	Siron Santos	Queiroz dos Santos
<b>Diretor Financeiro Substituto</b>	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro	
<b>Diretor Escola de Gestão Pública</b>	São Luiz de Montes Belos	Eldecirio da Silva	
<b>Diretor Legislativo</b>	Quirinópolis	Romisdete Neves	Pereira

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ**  
**ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 111**

**ERRATA Nº 002/2021**

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 111/2021 de 13 de Setembro de 2021, que dispõe sobre autorização de viagem ao servidor Madson Moreira da Silva Faria. Onde-se lê: conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN 3041 Leia-se: conduzindo o veículo Pajero de placa PRA-8418

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (13/09/2021)

Atenciosamente,

**JÚLIA TOMAZ REZENDE**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Julia Tomaz Rezende  
**Código Identificador:**9FABC707

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº849/2021**

PORTARIA FMS Nº849/2021 14 DE SETEMBRO DE 2021

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à

cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 14/09/2021 com retorno previsto para o dia: 15/09/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$300,00 (Trezentos reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$70,00 (Setenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R\$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/09/2021).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**33CFB5F0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº842/2021**

PORTARIA FMS Nº842/2021 - 14 DE SETEMBRO DE 2021

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 12/09/2021 com retorno previsto para o dia: 15/09/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$508,23 (Quinhentos e Oito reais e Vinte e Três centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R\$80,00 (oitenta reais) cada, totalizando o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) e despesa com Arla no valor de R\$58,23 (Cinquenta e Oito reais e Vinte e Três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/09/2021).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**02CA6EF8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº845/2021**

PORTARIA FMS Nº845/2021 14 DE SETEMBRO DE 2021

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas médicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 11/09/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/09/2021).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**3C579A8F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº843/2021**

PORTARIA FMS Nº843/2021 14 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 12/09/2021 e retorno previsto para o dia 14/09/2021, devendo receber a liberação no valor de R\$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R\$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R\$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R\$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (14/09/2021).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**422BFCB5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº838/2021**

PORTARIA FMS Nº838/2021 14 DE SETEMBRO DE 2021

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 09/09/2021 com retorno previsto para o dia: 10/09/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$365,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R\$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$105,00 (Cento e Cinco reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R\$180,00 (Cento e Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (14/09/2021).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**339F50FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**  
**ERRATA Nº025/2021**

**ERRATA Nº025/2021**

Venho por meio deste, **CORRIGIR** a **PORTARIA FMS Nº835/2021** de 13 de Setembro de 2021, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura:

**Onde-se lê:**

· E despesa com Abastecimento no valor de R\$80,00 (Oitenta reais).no valor de R\$80,00 (Oitenta reais).

**Leia-se:**

· E despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$80,00 (Oitenta reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás**, aos Quatorze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (14/09/2021).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**9211B6EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº853/2021**

PORTARIA FMS Nº853/2021 14 DE SETEMBRO DE 2021

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor **ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 15/09/2021 com retorno previsto para o dia: 16/09/2021, devendo receber a liberação no valor de R\$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$70,00 (Setenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R\$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/09/2021).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**51ABB3AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº850/2021**

PORTARIA FMS Nº850/2021 14 DE SETEMBRO DE 2021

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 14/09/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/09/2021).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**8B1C605C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº852/2021**

PORTARIA FMS Nº852/2021 14 DE SETEMBRO DE 2021

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 14/09/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/09/2021).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**B8DC5B09

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 393/GAB/2021**

**G A B I N E T E**

**Portaria n.º 393/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9710/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **MARCELA MARTINS**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir do dia 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2021.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Lenize Marciele Kuff

**Código Identificador:**28131CB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 394/GAB/2021**

**G A B I N E T E**

**Portaria n.º 394/GAB/2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 9712/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar de Ofício**, do cargo comissionado de Assessor Técnico I, o servidor Sr. **RICARDO HIMURO**, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2021.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Lenize Marciele Kuff

**Código Identificador:**B6014F1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 395/GAB/2021**

**G A B I N E T E**

**Portaria n.º 395/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9713/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Superintendente, o Sr. **RICARDO HIMURO**, em substituição a Sra. Aparecida Batista Bercó, a ser lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 14 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2021.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Lenize Marciele Kuff

**Código Identificador:**B207C45A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 396/GAB/2021**

**G A B I N E T E**

**Portaria n.º 396/GAB/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9711/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** para o cargo comissionado de Coordenador Escolar, o Sr. **WEBERTON SILVA**, a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 14 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2021.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Lenize Marciele Kuff

**Código Identificador:**A375176D

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**  
**DECRETO N.º 151/2021**

*Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo o dia **20 (vinte) de Setembro de 2021**, segunda-feira, dia de Nossa Senhora da Piedade, Padroeira da cidade de Diorama-Go, aos Servidores Públicos Municipais de Diorama-Go, em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de Setembro de 2021.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6E2DB734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**  
**DECRETO Nº 152/2021**

*“Dispõe sobre nomeação de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **Wanderleia Dias da Fonseca**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2466433-2 SSP-MT e CPF nº 074.149.201-60, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria de Educação**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de Setembro de 2021.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**10A5189D

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**CREENCIAMENTO CREENCIAMENTO Nº 003/2021**

1 – Fica retificado o Edital do Credenciamento nº 003/2021, Processo nº 6029/2021, do Município de Mara Rosa/ Fundo Municipal de Saúde, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL URBANA E RURAL, EM REGIME DE CREENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO**, passando a ter a seguinte redação:

**Onde lê-se:**  
**PROCESSO: 6029/2020**

**Leia-se:**  
**PROCESSO: 6029/2021**

Os demais itens e cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico permanecem inalteradas.

Mara Rosa/Go, 14 de setembro de 2021.

**VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**FD6661AA

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MARA ROSA  
**CONTRATADO:** RADIO MARA ROSA FM LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa Especializada na prestação de serviços de propaganda e publicidade em rádio, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/08/2021 À 31/12/2021  
**VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
ESTIMA-SE no valor R\$ 5.000,00.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

**04.122.0052.2.006-3.3.90.39 FICHA 66 FONTE 100.**

**DATA ASSINATURA:**24/08/2021

**Dispensa:**206/2021

**PROCESSO** 6334/2021

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**85734E1A

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**DECRETO Nº 450/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**CONSIDERANDO** a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

**CONSIDERANDO** que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 002/2021;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais, para o período de setembro a dezembro/2021:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL FUNÇÃO	E
VICTORIA SILVEIRA REZENDE 04841579141	37.991.145/0001-01	HABILITADA	VICTORIA SILVEIRA REZENDE – Medicina Veterinária	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**FD8EDD74

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 027/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**CREDECIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CREENCIADO:** CAROLINA NATIVIDADE FERREIRA RODRIGUES.

**OBJETO:** TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 027/2021, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE Odontólogo(a)- **CONTRATO Nº010/2021.**

**NUMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ:** CONTRATO Nº 010/2021, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: 10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 439 FO 102/114.

**DATA ASSINATURA:** 14/09/2021.

VIGÊNCIA: 14/09/2021.  
Credenciamento nº 001/2021

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**C7BBA63C

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE DESCREDCIAMENTO Nº 028/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CREDCIADO: SOLIMAR DE FATIMA SILVA XAVIER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 40.171.003/0001-02.

**OBJETO: TERMO DE DESCREDCIAMENTO 028/2021, VISANDO O DESCREDCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE FARMACEUTICO(A)- CONTRATO Nº015/2021.**

**NUMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO Nº 015/2021**, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 540 FO 102/114.

**DATA ASSINATURA: 14/09/2021.**

**VIGÊNCIA: 14/09/2021.**

Credenciamento nº 001/2021

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**EB5257F4

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE DESCREDCIAMENTO Nº 029/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CREDCIADO: ELCINEIA PEREIRA BRITO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.507.352/0001-10.

**OBJETO: TERMO DE DESCREDCIAMENTO 029/2021, VISANDO O DESCREDCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM - CONTRATO Nº 028/2021.**

**NUMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO Nº 028/2021**, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.0210.2.218.3.3.90.39 f 526 fonte 102.000/114.009/131.000

**DATA ASSINATURA: 14/09/2021.**

**VIGÊNCIA: 14/09/2021.**

Credenciamento nº 001/2021

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**76373F89

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE DESCREDCIAMENTO Nº 030/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CREDCIADO: IGOR MENDONÇA MARQUES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.244.216/0001-51.

**OBJETO: TERMO DE DESCREDCIAMENTO 030/2021, VISANDO O DESCREDCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE DENTISTA - CONTRATO Nº 028/2021.**

**NUMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO Nº 010/2020**, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.0050.2.213.3.3.90.39 ficha 425 fontes: 102.000/114.008/131.000.

**DATA ASSINATURA: 14/09/2021.**

**VIGÊNCIA: 14/09/2021.**

Credenciamento nº 001/2021

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**7F2072B5

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE DESCREDCIAMENTO Nº 031/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CREDCIADO: DELBRA FARIA FRANCA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.218.170/0001-61.

**OBJETO: TERMO DE DESCREDCIAMENTO 031/2021, VISANDO O DESCREDCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE TEC. EM ENFERMAGEM - CONTRATO Nº 008/2021.**

**NUMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO Nº 008/2021**, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 540 FO 102/114.

**DATA ASSINATURA: 14/09/2021.**

**VIGÊNCIA: 14/09/2021.**

Credenciamento nº 001/2021

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**60923731

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**DECRETO DE DISPENSA Nº 451/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Alimentos, que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Alimentos, de acordo com as necessidades da Secretaria de Transporte;

**CONSIDERANDO** que os alimentos serão destinados aos servidores que estão realizando a manutenção das estradas rurais do município;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Alimentos, de acordo com as necessidades da Secretaria de Transporte.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Alimentos, de acordo com as necessidades da Secretaria de Transporte, por meio da empresa **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO 70329526154**, inscrita no CNPJ: 42.219.077/0001-05, com sede na Fazenda Estancia, s/n, Zona Rural, na cidade de Mara Rosa, estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6265201, expedida pela SSP-GO, e CPF nº 703.295.261-54.

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$ 1.744,00 (um mil e setecentos e quarenta e quatro reais), em favor da empresa **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO 70329526154**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Alimentos, de acordo com as necessidades da Secretaria de Transporte, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO 70329526154**, inscrita no CNPJ:

**42.219.077/0001-05**, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

**FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA**

Prefeito de Mara Rosa - GO

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:**9CB1C943

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**DECRETO Nº 452/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a declaração de inexistência de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**CONSIDERANDO** a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

**CONSIDERANDO** que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 003/2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a inexistência de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais, para o período de setembro a dezembro/2021:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
ELCINEIA PEREIRA BRITO EIRELI	29.507.352/0001-10	HABILITADA	ELCINEIA PEREIRA BRITO - ENFERMAGEM
CAROLINA NATIVIDADE FERREIRA RODRIGUES	36.205.918/0001-14	HABILITADA	CAROLINA NATIVIDADE FERREIRA RODRIGUES - ODONTOLOGO(A)
IGOR MENDONÇA MARQUES EIRELI	33.244.216/0001-51	HABILITADA	IGOR MENDONÇA MARQUES - DENTISTA
DELBRA FARIA FRANCA	40.218.170/0001-61	HABILITADA	DELBRA FARIA FRANCA - TEC. EM ENFERMAGEM
SOLIMAR DE FATIMA SILVA XAVIER EIRELI	40.171.003/0001-02	HABILITADA	SOLIMAR DE FATIMA SILVA XAVIER - FARMACEUTICO(A)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:**121F5381

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços

**Objeto:** O Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos em geral destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Matrinchã-GO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO

**CNPJ:** 24.850.216/0001-04

**CONTRATADA:** CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 37.386.859/0001-90

**VALOR R\$:** 7.292,80 (Sete Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

**CONTRATADA:** FORT SERVICOS E LOCACÃO LTDA ME

**CNPJ:** 28.741.330/0001-77

**VALOR R\$:** 489.927,22 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos).

**CONTRATADA:** GLOBAL LED

**CNPJ:** 35.592.791/0001-70

**VALOR R\$:** 47.442,60(Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

**CONTRATADA:** I9 LED COMERCIO E SERVIÇOS

**CNPJ:** 39.744.996/0001-85

**VALOR R\$:** 22.279,04 (Vinte e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais Quatro Centavos).

**CONTRATADA:** POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 07.217.941/0001-20

**VALOR R\$:** 445,50 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

**CONTRATADA:** VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** 09.353.142/0001-07

**VALOR R\$:** 20.201,00 (Vinte Mil e Duzentos e Um Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Processo:6494/2021

Pregão presencial nº 029/2021

Vigência: 10/09/2021 a 10/09/2022

Data de assinatura: 10/09/2021

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

**JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jefferson Antonio da Mata Paixão

**Código Identificador:**79C90D2C

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede a Praça Coronel Carrijo nº 001 - Centro, Mineiros - GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 021/2021, do tipo *menor preço global*, visando à *Contratação de empresa especializada para execução de construção de uma Praça de Lazer no Setor Taninho no município de Mineiros - GO*. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município - [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br). Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 01 de outubro de 2021, para abertura às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do dia 01 de outubro de 2021**, conforme disposições do edital. Informações: [licitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br).

**JUNO SANTOS BARBOSA**

Presidente da Comissão de Licitação



**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**27951501

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021  
Republicado – Edital Retificado**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – SAAE**, com sede a Praça Coronel Carrijo nº 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a alteração de edital e a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 016/2021, do tipo técnica e preço com critério de julgamento de *menor preço global*, visando à Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos referentes a reurbanização dos córregos de Mineiros. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br). Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 18 de outubro de 2021, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 18 de outubro de 2021**, conforme disposições do edital. Informações: [licitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br).

**JUNO SANTOS BARBOSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**76192F95

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO  
SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES** - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 28 de setembro de 2021, às 08h15** na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza conservação nas unidades da UNIFIMES localizadas no município de Mineiros para atender as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no site: [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

Mineiros/GO, 14 de setembro de 2021.

**JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**A8BD8E1D

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO  
SUPERIOR - FIMES  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021**

**Contrato: 036/2021  
Processo Administrativo: 1333/2021  
Solicitação: 1751**

**Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES** - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.

**Credenciado: Elbert Wander Cantão**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº. 039.753.546-58, residente e domiciliado à Rua das Cerejeiras, Quadra 10, Lote 13, Casa A, Bairro Gameleira 2, Rio Verde, Goiás, CEP 75.906-833.

**Objeto:** a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.

**Fundamentação Legal:** Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

**Vigência:** O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

**Valor:** O valor correspondente é de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

**Data de Assinatura:** 10 de setembro de 2021.

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO  
SUPERIOR**

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**B97CAF43

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO  
SUPERIOR - FIMES  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021**

**Contrato: 035/2021  
Processo Administrativo: 1332/2021  
Solicitação: 1750**

**Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES** - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.

**Credenciado: Giulliano Gardenghi**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº. 251.348.738-95, residente e domiciliado à Rua 1, número 90, Apto 1402, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74115-040.

**Objeto:** a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.

**Fundamentação Legal:** Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

**Vigência:** O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será



de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

**Valor:** O valor correspondente é de R\$ 856,31 (Oitocentos e cinquenta e seis reais, trinta e um centavos).

**Data de Assinatura:** 10 de setembro de 2021.

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**47C47C6F

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

**Contrato:** 032/2021

**Processo Administrativo:** 1297/2021

**Solicitação:** 1725

**Contratante:** FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.

**Credenciado:** Rafael Felipe Cardoso, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº. 024.991.831-52, residente e domiciliado à Avenida Ferroviária, Número 300, Condomínio Tropical Parque, Bloco 11B, Ap 206, Vila Formosa, Anápolis, Goiás, CEP 75100-725.

**Objeto:** a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.

**Fundamentação Legal:** Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

**Vigência:** O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

**Valor:** O valor correspondente é de R\$ 1.639,12 (Um mil, seiscentos e trinta e nove reais, doze centavos).

**Data de Assinatura:** 02 de setembro de 2021.

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**2199D64F

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021**

**Contrato:** 033/2021

**Processo Administrativo:** 1298/2021

**Solicitação:** 1726

**Contratante:** FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.

**Credenciado:** Ronaldo Ferreira Moura, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº. 000.311.081-80, residente e domiciliado à Rua Presidente Alencastre, Quadra 57, Lote 762 B, Casa 1, Vila Jaiana Norte, Anápolis, Goiás, CEP 75064-100.

**Objeto:** a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.

**Fundamentação Legal:** Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

**Vigência:** O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

**Valor:** O valor correspondente é de R\$ 1.639,12 (Um mil, seiscentos e trinta e nove reais, doze centavos).

**Data de Assinatura:** 02 de setembro de 2021.

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**37C94F8B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO  
SOCORRISTA - 2021016311**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021035024

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

**CONTRATADA:** JESSICA CRISTINA SOARES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 701.495.981-65.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021016311.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de agosto de 2021.

**ROSÂNGELA REZENDE AMORIM**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**BE64D657

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 997, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

Retifica o DECRETO n. 986/2021, de 25 de agosto de 2021, o qual aprova o Loteamento PORTAL GREEN PARK 01 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008, e bem assim, embasado na Lei Complementar Municipal nº 016/2003; e,

**CONSIDERANDO**, o erro material na descrição da Matrícula da Gleba que será loteada pelo empreendimento imobiliário, conforme descrição constante do art. 1º do Decreto n. 986/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, do Decreto n. 986/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento “**PORTAL GREEN PARK 01**”, de propriedade da empresa **SPE PORTAL GREEN PARK CONDOMINIO 01 EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, (matrícula 42.437 do CRI local) com área total de 248.146,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e seis metros quadrados), conforme mapas e memorial descritivo constante do procedimento administrativo de aprovação de loteamento e demais documentos que instruem os autos.

Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais termos constantes do Decreto n. 986/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (08/09/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:024D080B**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 998, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

Retifica o DECRETO n. 987/2021, de 25 de agosto de 2021, o qual aprova o Loteamento PORTAL GREEN PARK 02 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008, e bem assim, embasado na Lei Complementar Municipal nº 016/2003; e,

**CONSIDERANDO**, o erro material na descrição da Matrícula da Gleba que será loteada pelo empreendimento imobiliário, conforme descrição constante do art. 1º do Decreto n. 987/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, do Decreto n. 987/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento “**PORTAL GREEN PARK 02**”, de propriedade da empresa **SPE PORTAL GREEN PARK CONDOMINIO 02 EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, (matrícula 42.438 do CRI local) com área total de 250.322,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados), conforme mapas e memorial descritivo constante do procedimento administrativo de aprovação de loteamento e demais documentos que instruem os autos.

Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais termos constantes do Decreto n. 987/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (08/09/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:5D338B66**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 999, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

Retifica o DECRETO n. 988/2021, de 25 de agosto de 2021, o qual aprova o Loteamento PORTAL GREEN PARK COMERCIAL e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008, e bem assim, embasado na Lei Complementar Municipal nº 016/2003; e,

**CONSIDERANDO**, o erro material na descrição da Matrícula da Gleba que será loteada pelo empreendimento imobiliário, conforme descrição constante do art. 1º do Decreto n. 988/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, do Decreto n. 988/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento “**PORTAL GREEN PARK COMERCIAL**”, de propriedade da empresa **SPE PORTAL GREEN PARK COMERCIAL EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, (matrícula 42.436 do CRI local) com área total de 260.212,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta mil, duzentos e doze metros quadrados), conforme mapas e memorial descritivo constante do procedimento administrativo de aprovação de loteamento e demais documentos que instruem os autos.

Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais termos constantes do Decreto n. 987/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (08/09/2021).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:39B5895B**

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 1112, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE**

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. JANETE MARIA DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo CHEFE DE LIMPEZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 31/08/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de setembro de 2021.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erika Soares e Silva Bezerra  
Código Identificador:34E9D941

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 1113, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. JANETE MARIA DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TECNICO EM SAÚDE, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/09/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de setembro de 2021.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erika Soares e Silva Bezerra  
Código Identificador:0FC875AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE Nº 206/DRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

"Concede Licença para Afastamento do Cônjuge a servidor público efetivo Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LUANA FELICIANO DORNELES, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A, nomeado (a) em 11/12/2015, Licença para Afastamento ao Cônjuge por 02 (dois) anos, a partir de

13/09/2021 a 13/09/2023, de acordo com o requerimento do servidor, em conformidade com Art. 192, inciso V e Art.196 da Lei 500/99 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 13/09/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE SE.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erika Soares e Silva Bezerra  
Código Identificador:B40AC4CE

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021**

"Dispensa de Licitação nº 103/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

**Considerando** a necessidade de contratação de empresa para confecção de placas 10x5 (perpétuo), conforme demanda da Secretaria Municipal da Cidade.

**Considerando** os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*"

**Considerando** o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa GRAFICA IMPACTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.560.288/0001-70, com sede na Avenida Onias José Borges, nº 361, Sala 2, Qd. 02 Lt. 01, Bairro Centro, Município de Santa Helena de Goiás-GO, perfazendo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para a prestação contratação de empresa para confecção de placas 10x5 (perpétuo), conforme demanda da Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 14 de Setembro de 2021

**THIAGO SOARES DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Cidade  
Decreto Nº 321/2021

**Publicado por:**

Francielle Caroline Pereira da Silva  
Código Identificador:8959C0BD

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2021**

Declaro como Dispensa a licitação nº 099/2021 com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à Convocação da empresa **NS DISTRIBUIDORA EIRELI**, classificada em TERCEIRO LUGAR no PE nº 06/2021, que teve por objeto a contratação de empresa(s)

para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de Copa/Cozinha, atendendo as necessidades do Prédio da prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2021015642.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **NS DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.556.376/0001-61, com sede na Rua Tapajós, n.º 75, Qd. 23 Lote 06, Bairro Santo Antonio de Lisboa, CEP- 75.904.805, Rio Verde-GO.

Santa Helena de Goiás, 14 de Setembro de 2021.

\*  
**ALECKHANDER FREITAS MASCARENHAS**

Chefe de Gabinete  
Decreto N.º038/2021

**Publicado por:**

Francielle Caroline Pereira da Silva  
**Código Identificador:**CDC2C65C

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº**  
**301/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** LARA SOUSA LEAL, inscrita no CPF: 049.940.071-28, CHAMAMENTO Nº 002/2019, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 (PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2019). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021.

**Publicado por:**

Ivanildo Pedro da Silva Filho  
**Código Identificador:**5F854FEB

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA:** ORIGEM AUTO PEÇAS LTDA, portadora do CNPJ. Sob. O n.º 03.572.423/0001-74, **MODALIDADE:** dispensa de licitação 076/2021, **OBJETO:** Contratação de serviços mecânicos (troca de pneus e alinhamento e balanceamento de carros, Kombi, utilitários e vans), para os veículos da frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Gestão e Finanças, Secretaria de Cidades, Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Procuradoria do Município, Secretaria de Promoção Social, Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Trânsito e Fundo Municipal de Meio Ambiente, com validade até 31 de Dezembro de 2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **VIGÊNCIA:** .01/09/2021 a 31/12/2021, **VALOR:** R\$ 240,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Meio Ambiente 10.1001.18.541.1053.2453-339039 (100).

**Publicado por:**

Francielle Caroline Pereira da Silva  
**Código Identificador:**7C7B5483

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

sob o nº 14.524.513/0001-06, **CONTRATADA:** ORIGEM AUTO PEÇAS LTDA, portadora do CNPJ. Sob. O n.º 03.572.423/0001-74, **MODALIDADE:** dispensa de licitação 076/2021, **OBJETO:** Contratação de serviços mecânicos (troca de pneus e alinhamento e balanceamento de carros, Kombi, utilitários e vans), para os veículos da frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Gestão e Finanças, Secretaria de Cidades, Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Procuradoria do Município, Secretaria de Promoção Social, Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Trânsito e Fundo Municipal de Meio Ambiente, com validade até 31 de Dezembro de 2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **VIGÊNCIA:** .01/09/2021 a 31/12/2021, **VALOR:** R\$ 3.120,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria Mun. Promoção Social 04.0401.08.244.1071.2345-339039 (100).

**Publicado por:**

Francielle Caroline Pereira da Silva  
**Código Identificador:**81874514

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA:** ORIGEM AUTO PEÇAS LTDA, portadora do CNPJ. Sob. O n.º 03.572.423/0001-74, **MODALIDADE:** dispensa de licitação 076/2021, **OBJETO:** Contratação de serviços mecânicos (troca de pneus e alinhamento e balanceamento de carros, Kombi, utilitários e vans), para os veículos da frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Gestão e Finanças, Secretaria de Cidades, Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Procuradoria do Município, Secretaria de Promoção Social, Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Trânsito e Fundo Municipal de Meio Ambiente, com validade até 31 de Dezembro de 2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **VIGÊNCIA:** .01/09/2021 a 31/12/2021, **VALOR:** R\$ 3.360,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria Mun. Saúde 05.0501.10.122.1048.2256-339039 (102)

**Publicado por:**

Francielle Caroline Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2B89BB58

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA:** JS PNEUS E RODAS LTDA, CNPJ. Sob. O n.º 09.346.546/0001-73, **MODALIDADE:** dispensa de licitação 076/2021, **OBJETO:** Contratação de serviços mecânicos (troca de pneus e alinhamento e balanceamento de carros, Kombi, utilitários e vans), para os veículos da frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Gestão e Finanças, Secretaria de Cidades, Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Procuradoria do Município, Secretaria de Promoção Social, Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Trânsito e Fundo Municipal de Meio Ambiente, com validade até 31 de Dezembro de 2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **VIGÊNCIA:** .01/09/2021 a 31/12/2021, **VALOR:** R\$ 4.880,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria Mun. Saúde 05.0501.10.122.1048.2256-339039 (102)

**Publicado por:**

Francielle Caroline Pereira da Silva  
**Código Identificador:**3383C4C9

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91, **CONTRATADA:** ORIGEM AUTO PEÇAS

LTDA, portadora do CNPJ. Sob. O n.º 03.572.423/0001-74, **MODALIDADE:** dispensa de licitação 076/2021, **OBJETO:** Contratação de serviços mecânicos (troca de pneus e alinhamento e balanceamento de carros, Kombi, utilitários e vans), para os veículos da frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Gestão e Finanças, Secretaria de Cidades, Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Procuradoria do Município, Secretaria de Promoção Social, Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Trânsito e Fundo Municipal de Meio Ambiente, com validade até 31 de Dezembro de 2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 01/09/2021 a 31/12/2021, **VALOR:** R\$ 720,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Manutenção da Secretaria Mun. Trânsito** 08.0801.15.452.0012.2326-339039 (171)

**Publicado por:**  
Francielle Caroline Pereira da Silva  
**Código Identificador:**728FB3EE

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**069/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ n.º 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.743.742/0001-09 **MODALIDADE:** Tomada de Preço n.º 002/2021, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal n.º 8.666/99 e art 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei 8.666/99. **objeto:** adequação de valor. **DATA:** 02/09/2021. **Valor:** R\$ 2.589.974,59

**Publicado por:**  
Ivanildo Pedro da Silva Filho  
**Código Identificador:**A2D0AE8D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA:** ORIGEM AUTO PEÇAS LTDA, portadora do CNPJ. Sob. O n.º 03.572.423/0001-74, **MODALIDADE:** dispensa de licitação 076/2021, **OBJETO:** Contratação de serviços mecânicos (troca de pneus e alinhamento e balanceamento de carros, Kombi, utilitários e vans), para os veículos da frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Gestão e Finanças, Secretaria de Cidades, Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Procuradoria do Município, Secretaria de Promoção Social, Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Trânsito e Fundo Municipal de Meio Ambiente, com validade até 31 de Dezembro de 2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 01/09/2021 a 31/12/2021, **VALOR:** R\$ 2.160,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Manutenção da Secretaria Mun. Educação.** 02.0249.12.361.1048.2239-339039 (101), **Manutenção da Secretaria Mun. Gestão e Finanças.** 02.0264.04.122.1048.2351-339039 (100), **Manutenção do Gabinete,** 02.0240.04.122.1048.2196-339039 (100), **Manutenção da Secretaria Mun. De Transportes.** 02.0267.26.782.1031.2248-339039 (100), **Manutenção da Secretaria Mun. Cidade,** 02.0252.04.122.1048.2337-339039 (100), **Manutenção da Secretaria Mun. Esportes.** 02.0251.27.811.1048.2243-339039 (100), **Manutenção da Procuradoria.** 02.0242.04.062.1048.2003-339039 (100)

**Publicado por:**  
Francielle Caroline Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0B06BF27

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 021/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de equipamento tipo Multifuncional de rede monocromático (copiadora/impresora/scanner) com fornecimento de serviços de serviços e suprimentos, compreendendo a manutenção dos equipamentos e reparos dos mesmos nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e demais órgãos. **DATA/HORARIO DE REABERTURA:** 28/09/2021 às 13h30min. **LOCAL:** Auditório do SEBRAE, situado a Duplanil Faria de Souza, n.º 235, com a Rua 04, Qd. 01, Lt. 09A, Setor Central, CEP.: 75.920-000 – Santa Helena de Goiás-GO. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de setembro de 2021.

**JEAN CARLOS DA SILVA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ivanildo Pedro da Silva Filho  
**Código Identificador:**F6EB9270

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante regime de empreitada global para a execução da obra denominada “Reforma na Unidade Básica de Saúde Dr. Rui Carlos Ottoni, localizada na Rua Paulo Lopes, n.º 166, Setor Central, município de Santa Helena de Goiás-GO”. **DATA DE REABERTURA:** 04/10/2021. **HORARIO:** 13h30min. **LOCAL:** Auditório do SEBRAE. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de outubro de 2021.

**LUCELINA F CONCEIÇÃO**  
Presidente Interina da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francielle Caroline Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1E6697C8

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante regime de empreitada global para a execução da obra denominada “Reforma na Unidade Básica de Saúde Dona Nicolina, localizada na Rua Mineiros, Qd. 36, Lt. 15, Bairro Brasil, município de Santa Helena de Goiás-GO”. **DATA DE REABERTURA:** 04/10/2021. **HORARIO:** 08h30min. **LOCAL:** Auditório do SEBRAE. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de setembro de 2021.

**LUCELINA F CONCEIÇÃO**  
Presidente Interina da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francielle Caroline Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0A2AC9F9

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO**

Sr. ELI MOREIRA DA SILVA, Gestor Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 228 da Lei Municipal 1.664/92, CITA, pelo presente Edital, a empresa, LIMPHE-LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, cuja manifestação deverá se dar no protocolo administrativo situado no

Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, situada na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

**ELI MOREIRA DA SILVA**  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ivanildo Pedro da Silva Filho  
**Código Identificador:**9BD45920

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO**

Sr. ELI MOREIRA DA SILVA, Gestor Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 228 da Lei Municipal 1.664/92, CITA, pelo presente Edital, a empresa, WILMAR GARCIA QUEIROZ, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, cuja manifestação deverá se dar no protocolo administrativo situado no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, situada na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

**ELI MOREIRA DA SILVA**  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Ivanildo Pedro da Silva Filho  
**Código Identificador:**AA23F0CD

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DECRETO Nº 346/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Altera os incisos II e III do art. 2º do Decreto nº 265/2021, de 30 de julho de 2021.”

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art.1º** Os incisos II e III do art. 2º do Decreto nº 265/2021, de 30 de julho de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....  
II - de 16/08/2021 a 01/10/2021, revezamento de 50% dos alunos por turma, divididos em Grupo A: Maior Grau de Dificuldade de Aprendizagem e Grau Médio de Dificuldade de Aprendizagem e Grupo B: Grau Leve de Dificuldade de Aprendizagem, conforme demonstrativo abaixo:

.....  
III - a partir do dia 04/10/2021, retorno das aulas presenciais com atendimento de 100% dos alunos por turma, podendo tal determinação ser revista a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica do município, devido à disseminação do novo coronavírus (COVID-19).” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de setembro de 2021.

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francielle Caroline Pereira da Silva  
**Código Identificador:**12274471

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DECRETO Nº 347/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Nomeia servidora.”

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **MARINA ROCHA MARQUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.807.921-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Engenharia e Obras Cíveis, símbolo CDS-3.  
**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de setembro de 2021.

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**ELI MOREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**  
Francielle Caroline Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B596ADF9

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DECRETO Nº 348/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Nomeia servidora.”

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **MAYSA HELLENA DE SOUZA NUNES**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.340.621-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo AE-4.  
**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de setembro de 2021.

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**ELI MOREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**  
Francielle Caroline Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F84843F2

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DECRETO Nº 349/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Exonera servidor do cargo, por motivo de falecimento”.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor Alexandre Azevedo Fernandes, no dia 03 de setembro de 2021, conforme consta na certidão de óbito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Assessor Jurídico, símbolo CDS-3, por motivo de falecimento, o servidor comissionado, **ALEXANDRE AZEVEDO FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.901.488-\*\*, matrícula 624031, em 03 de setembro de 2021.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de setembro de 2021.

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**ELI MOREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**  
Francielle Caroline Pereira da Silva  
**Código Identificador:**79BAFCFA

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DECRETO Nº 350/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Concede Auxílio-funeral à Sra. ELLEN AZEVEDO.”

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Alexandre Azevedo Fernandes, no dia 03 de setembro de 2021, conforme consta na certidão de óbito;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, seção IV, art. 103, §§ 1º e 2º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido **AUXÍLIO-FUNERAL** à Sra. ELLEN AZEVEDO, mãe do ex-servidor ALEXANDRE AZEVEDO FERNANDES (cargo comissionado de Assessor Jurídico), no valor de R\$ 4.479,87 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de setembro de 2021.

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**ELI MOREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**  
Francielle Caroline Pereira da Silva  
**Código Identificador:**94C4AD26

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE TROMBAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI DE LICITAÇÕES

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO; CNPJ: 11.344.805/0001-79

**CONTRATADA:** ELIAS ROMEIRO DIGNÓSTICO LTDA., CNPJ N.º 01.695.980/0001-57

**OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2021

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 08/04/2021 A 07/05/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 10º (DÉCIMO DIA DE CADA MÊS).

**VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO É DE R\$ R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.10.301.1018.2.028.33.90.39 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 298

**DATA ASSINATURA:** 07/04/2021

**PROCESSO:** 854/2021

**Publicado por:**  
Edivan Nunes de Matos de Jesus  
**Código Identificador:**E38473BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO**  
**CONTRATO EMERGENCIAL Nº 019/2021-FMS**

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI DE LICITAÇÕES

**CONTRATANTE:** FUNDO DE SAÚDE DE TROMBAS/GO.

**CONTRATADA:** DENTENIQ SERVICOS ORTODONTICOS LTDA.

**CNPJ Nº** 36.099.135/0001-01.

**OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO EMERGENCIAL 019/2021-FMS.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 31/03/2021 A 31/05/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 10º (DÉCIMO DIA DE CADA MÊS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39 FONTE: 1.02.000.

**DATA ASSINATURA:** 31/03/2021.

**PROCESSO:** 853/2021

**Publicado por:**  
Edivan Nunes de Matos de Jesus  
**Código Identificador:**B39CE079

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI DE LICITAÇÕES

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ: 25.004.771/0001-88

**CONTRATADA:** COSTA CONSULTORIA LTDA., CNPJ N.º 26.898.929/0001-73

**OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2021

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 05/04/2021 A 04/05/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 10º (DÉCIMO DIA DE CADA MÊS).

**VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO É DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.04.122.0418.2.003 01684 33.90.39 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – FONTE 100

**DATA ASSINATURA:** 04/04/2021

**PROCESSO:** 875/2021

**Publicado por:**  
Edivan Nunes de Matos de Jesus  
**Código Identificador:**89025304

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI DE LICITAÇÕES

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ: 25.004.771/0001-88

**CONTRATADA:** MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N.º 37.615.788/0001-50

**OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2021

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 05/04/2021 A 30/06/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 10º (DÉCIMO DIA DE CADA MÊS).

**VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO É DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.04.122.0418.2.003 01684 33.90.39 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – FICHA: 066 FONTE: 100



DATA ASSINATURA: 04/04/2021  
 PROCESSO: 873/2021

**Publicado por:**  
 Edivan Nunes de Matos de Jesus  
**Código Identificador:**0BF7EA56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021.**  
**PROCESSO Nº 2.886/2021.**

**MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial, menor preço por item, com reserva para ME e EPP, registro de preços aquisição parcelada de concreto betuminoso ar quente - CBUQ e Emulsão, conforme os termos do edital. A sessão pública será dia **28/09/2021 às 10h:00min**. Mais informações no link: <https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>, e-mail: [licitacaotrombasgo@gmail.com](mailto:licitacaotrombasgo@gmail.com).

Trombas/GO, 14 de Setembro de 2021.

**ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Edivan Nunes de Matos de Jesus  
**Código Identificador:**B0E987B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI DE LICITAÇÕES  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO; CNPJ: 25.004.771/0001-88  
 CONTRATADA: DINIZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 32.275.902/0001-27  
 OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2021  
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 05/04/2021 A 04/05/2021.  
 FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º (DÉCIMO DIA DE CADA MÊS).  
 VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO É DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.04.122.0418.2.003.33.90.39 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE: 100  
 DATA ASSINATURA: 04/04/2021  
 PROCESSO: 872/2021

**Publicado por:**  
 Edivan Nunes de Matos de Jesus  
**Código Identificador:**B5C91CE1

**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021 - SAAE.**  
**PROCESSO Nº 1.845/2021.**

**O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO por meio da Prefeitura Municipal de Trombas**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade pregão, tipo menor preço por item, exclusivo para ME e EPPP, para a constituição de registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de hidráulicos e correlatos para as necessidades do SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO no Município de Trombas/GO para os próximos 12 (doze) meses, conforme edital. Mais informações no link: <https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>, e-mail: [licitacaotrombasgo@gmail.com](mailto:licitacaotrombasgo@gmail.com). A sessão pública será dia **28/09/2021 às 09h:00min**.

Trombas/GO, 14 de Setembro de 2021.

**ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Edivan Nunes de Matos de Jesus  
**Código Identificador:**6F591489

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81 – 26/08/2021**

**OBJETO:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA POLITRAÇO REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI, CNPJ Nº 01.697.356/0001-99 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 9.250,00 (NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**THAYNÁ LIMA DE SOUSA**  
 Chefe de Setor

**Publicado por:**  
 Thayna Lima de Sousa  
**Código Identificador:**8B3419A4

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021 - ADM**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021 - ADM**  
**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

**CONTRATADO:** PAULO SERGIO TELESSE 76390942168, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.968.104/000103, com sede na Rua B, Nº 05, Vila Itajubá I, Iporá, Goiás, CEP 76.200-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional para gravações de áudios de campanhas educacionais para publicidade volante.

**Valor Total:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.03.04.122.1103.2.004 - 3.3.90.39.00 - FICHA: 35 - FONTE: 100.**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** até 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2021.

**FORO:** Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 14 de setembro de 2021.

**GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**114FC7A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2021 – ADM**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2021 – ADM**  
**PROCESSO Nº 3249/2021**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de Materiais de Construção, de acordo com as descrições do Termo de

Referência, assim atendendo a demanda do Município de Amorinópolis/Go.

Data: 28 de setembro de 2021, às 09h:00min.

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

**JOSÉ MARCOS XAVIER**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**8A3FC656

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2021 - ADM**

**PUBLICAÇÃO**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2021 - ADM

Processo Administrativo nº 3282/2021 - ADM

A Prefeitura Municipal de Amorinópolis comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

**Contratada:** **KARINE ALVES DA SILVA EIRELI (ÁGUA LEVES 2)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.323.364/0001-97**, com sede na rua catalão, quadra 77, lote 160, cep: 76.200.000, centro na cidade de Iporá-GO.

**Objeto:** “Aquisição de um bebedouro industrial, com capacidade 100 litros no reservatório de água, com 3(três) torneiras, material inox”, destinados a atender as necessidades da população no cemitério municipal de Amorinópolis-GO.

**Dotação Orçamentária:**

**12.15.452.1119.2.036-4.4.90.52- FICHA: 158 - FONTE: 100**

**Fundamento Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93 C/C Decreto nº 9.412/2018

**Valor Total:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**Data da Homologação:** 15 de setembro de 2021

**Atestado de Publicação em Mural**

Este aviso foi publicado no Mural desta Prefeitura no dia 15/09/2021, para que produza os seus efeitos legais.

Amorinópolis-GO, 15 de setembro de 2021.

**EBER RODRIGUES BARBOSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**E4B67B77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 3282/2021

Dispensa de Licitação nº 192/2021 - ADM

**CONSIDERANDO** o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela contratação com dispensa de licitação para a “Aquisição de um bebedouro industrial, com capacidade 100 litros no reservatório de água, com 3(três) torneiras, material inox”, destinados a atender as necessidades da população no cemitério municipal de Amorinópolis-GO, ao custo total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**;

**CONSIDERANDO** a configuração de situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e a necessidade da realização da contratação em questão;

**CONSIDERANDO** que o valor da contratação **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, é condizente com o preço praticado no mercado;

**DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **KARINE ALVES DA SILVA EIRELI (AGUA LEVES 2)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.323.364/0001-97**, com sede na rua catalão, quadra 77, lote 160, cep: 76.200.000, centro na cidade de Iporá-GO.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 15 de setembro de 2021.

**GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Amorinópolis

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**207DOCE8

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021

PROCESSO: 20011903

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS - GO.**

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal e Rec. Federais

**TOTAL GERAL POR LICITANTES**

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
ALFAMIX COM. ATAC. MAT. HOSP. SEREV. IND. EIRELI	29.245.165/0001-05	93.438,00
GOIAS BEM COM. SERV. PROD. SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	12.036,40
HABX COM. & PREST. SERV. EQUIP. HOSP. LAB. LTDA	28.767.124/0001-16	161.442,00
JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI	18.844.771/0001-20	5.055,80
ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	16.885.222/0001-79	30.000,00
<b>TOTAL GERAL REGISTRADO</b>		<b>301.972,20</b>

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2021

VIGENCIA DA ATA: 09/09/2021 a 09/03/2022

Bom Jesus – GO, 14 de setembro de 2021

**DANILLO MIGUEL SILVA**

Gestor Público

**Publicado por:**  
Eli Alves  
**Código Identificador:**9CB3AAE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021

PROCESSO: 2021011362

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes automotivos, graxas, fluídos automotivos, antiferrugem em spray, estopas, detergente ativado para limpeza automotiva, shampoo para limpeza automotiva, desengraxante automotivo e cera automotiva e baterias para veículos, destinados à manutenção dos veículos que servem o Município de Bom Jesus - GO.**

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

**TOTAL GERAL POR LICITANTES**

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
--------------	------	-------

COMERCIO DE LUBRIFICANTES 2M LTDA	06.074.483/0001-55	12.787,00
ITALIA COM. E REPR. DE PEÇAS E SERV. LTDA	07.422.431/0001-95	200.950,00
J. MARANGONI COMERCIL IMP. E EXP. EIRELI EPP	20.649.395/0001-65	90.706,00
RESENDE PNEUS LTDA	10.652.985/0001-93	215.505,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		519.948,00

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2021

VIGENCIA DA ATA: 31/08/2021 a 31/08/2022

Bom Jesus – GO, 14 de setembro de 2021

**DANILLO MIGUEL SILVA**  
Gestor Público

**Publicado por:**  
Eli Alves  
**Código Identificador:**E7088D90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2021

PROCESSO: 2021012575

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 2 (dois) veículos flex, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2021/2022, para atender as necessidades do Município de Bom Jesus-GO.**

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal

**FORNECEDOR: PINHEIROS VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03, valor total registrado R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil quatrocentos reais)**

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2021

VIGENCIA DA ATA: 13/09/2021 a 13/03/2022

Bom Jesus – GO, 14 de setembro de 2021

**DANILLO MIGUEL SILVA**  
Gestor Público

**Publicado por:**  
Eli Alves  
**Código Identificador:**DA4434D7

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), às **09h00min do dia 01 de outubro de 2021**, licitação na modalidade Tomada de Preços, por execução indireta, em regime de empreitada global, do tipo menor preço, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE CABECEIRA E APOIOS E SUBSTITUIÇÃO DE TABULEIRO COM DIMENSÕES DE 30,00 METROS DE COMPRIMENTO E 6,00 DE LARGURA, A SER EXECUTADA NA DIVISA DE CAIAPONIA E PALESTINA DE GOIAS**, conforme projeto básico. Recursos: Próprios do Município de Palestina de Goiás-Go. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email: cplpalestinago@outlook.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 15 de setembro de 2021.

**MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA.**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**ICB833D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), às **09h00min do dia 04 de outubro de 2021**, licitação na modalidade Tomada de Preços, por execução indireta, em regime de empreitada global, do tipo menor preço, com o objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para conclusão da construção de calçadas em diversas ruas do município de Palestina de Goiás-GO (Contrato de Repasse nº881570/2018/MCIDADES/CAIXA)**, conforme projeto básico. Recursos: Convenio Ministério das Cidades/CAIXA e contrapartida do município de Palestina de Goiás. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email: cplpalestinago@outlook.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 15 de setembro de 2021.

**MARAYS REGINA SOUSA SILVA SARAIVA.**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**2299D1B4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

O Município de Palestina de Goiás-GO torna público para conhecimento dos interessados, que foiretificadoo edital do**Pregão Presencial nº 024/2021 – SRP**, cujo objeto é a **contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual aquisição de Combustíveis na cidade de Goiânia-Go, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). AREABERTURAdo certame está prevista para**28/09/2021 às 09h00min**). O edital encontra se disponível no endereço eletrônico [www.palestinadegoias.go.gov.br](http://www.palestinadegoias.go.gov.br) ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (64) 3662-1230.

Palestina de Goiás, 15 de setembro de 2021.

**MARAYS REGINA SOUSA SILVA SARAIVA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**A7B6AA0A

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 541/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 541/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para o uso da Controladoria-Geral do Município".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de materiais de expediente, em atendimento a demanda da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto.

CONSIDERANDO, finalmente, que as empresas a serem contratadas possuem histórico de fornecimento com o Município de Portelândia/GO,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de materiais de expediente para o uso da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, conforme regras e disposições dispostas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1703/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/21, bem como a Instrução Normativa de n. 10/2015, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) e a empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000., no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo que apresentaram preços compatíveis com os do mercado, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.28.04.124.0002.2.031-3.3.90.30.00, Ficha: 165, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **LUCIMEIRE RODRIGUES JESUS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.720.291-67, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 037/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos

Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2021.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**

Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**  
Ryta Kassia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**7319DD00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019**

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019**

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2019 e do Processo Administrativo n. 1855/2021, que entre si fazem O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subtil de Oliveira nº 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado: CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R\$ 6,10  
Diesel S 500: R\$ 4,800  
Diesel S 10: R\$ 4,80

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**  
Gestor do Executivo Municipal  
Contratante

**EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF:	CPF/MF:
---------	---------

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
Ryta Kassia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**CDCC6C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
027/2019**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
027/2019**

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 027/2019 e do Processo Administrativo n. 362/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.622.201-15, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira nº 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R\$ 6,10

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.

**ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Contratante

**EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
Ryta Kassia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**474F1236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades de saúde, poda e plantio de árvores e plantio de jardins e gramados, excetos os especiais e perigosos, para a Secretaria Municipal de Educação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos, poda e plantio de árvores e plantio de jardins e gramados, nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, excetos os especiais e perigosos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 453/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.005.886/0001-06, estabelecida na

Avenida 05, s/n., Quadra 59, Lote 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção do Ensino Fundamental (35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00), Ficha: 343, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2021.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, agente pública, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 10 de agosto de 2021.

**MARCELA MORAIS OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
Ryta Kassia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**7714361B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.**  
**091/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo n.** 453/2021

**Contrato Administrativo n.** 091/2021

**Compra n.** 5356

**Contratante:** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

**Contratada:** A empresa **ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.005.886/0001-06, situada a Av. 5, qd. 359, It.3, S/N, Setor Sul em Portelândia-Go, CEP. 75843-000, representada neste ato pelo srº **ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS**, brasileiro,

portador do RG sob o n. 1631173 2ª via SSP/GO, CPF sob n. 288287801-00, residente em Portelândia-Go.

453 1399/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será pelo período de 5 (cinco) meses e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

**Valor do Contrato:** O valor máximo mensal de **R\$ 1.600,00** (Um mil e seiscentos reais). Valor global referente aos 5 (cinco) mês de vigência de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.044 – 3.3.90.39.00 ; **FONTE DE RECURSO:** 102/01

**Data de Assinatura:** Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

**ARIANE REZENDE MELO**

Departamento Contratos

**Publicado por:**  
Ariane Rezende Melo  
**Código Identificador:**45D3FOC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°**  
**028/2019**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°**  
**028/2019**

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 028/2019 e do Processo Administrativo n. 606/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o n. n. 999.787.331-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira nº 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.  
Diesel S-10: R\$ 4,80.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 08 (oito) dias do mês de setembro

**MARCELA MORAIS OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação  
Contratante

**EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:  
\_/\_/\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**

Ryta Kássia Rodrigues Silva  
Código Identificador:0664C750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 580/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 580/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades de saúde, excetos os especiais e perigosos, além de podas e plantios de arvores, para a Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades de saúde, excetos os especiais e perigosos, além de podas e plantios de arvores, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1404/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.972.786/0001-44, estabelecida a Rua 04,

Quadra 11, Lote D, s/n., Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 34.934.557-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n. 272.004.118-17, residente em Portelândia/GO., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certamente ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.39.00), Ficha: 234, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2021.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 10 de agosto de 2021.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**

Ryta Kássia Rodrigues Silva  
Código Identificador:E040A146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades de saúde, excetos os especiais e perigosos, além de podas e plantios de arvores, para a Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando



inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades de saúde, excetos os especiais e perigosos, além de podas e plantios de árvores, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1404/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEANRO SILVA LIMA-ME (LS PRESTADOR DE SERVIÇO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.060.883/0001-75, estabelecida na Avenida 05, Quadra 28, Lote 13, Casa 02, s/n., Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. LEANDRO SILVA LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 3249804 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob n. 588.081.081-04, residente e domiciliado em Portelândia/GO, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.39.00), Ficha: 234, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2021.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 10 de agosto de 2021.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**

Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**  
Ryta Kassia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**BEFFA318

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 096/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo n.** 1404/2021

**Contrato Administrativo n.** 096/2021

**Compra nº.** 5363

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

**CONTRATADA:** A empresa **INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 39.972.786/0001-44, situada a Rua 04, qd.11, Lt.D, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000, representada neste ato pelo srº **INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG sob o n. 34.934.557-0 SSP/SP, CPF sob n. 272.004.118-17, residente em Portelândia-Go.

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades de saúde, excetos os especiais e perigosos, assim como a podas e plantios de árvores, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** Processo administrativo nº 1404/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será pelo período de 5 (cinco) meses e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

**Valor do Contrato:** O valor máximo mensal de **R\$ 1.400,00** (Um mil e quatrocentos reais). Valor global referente aos 5 (cinco) mês de vigência de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.044 – 3.3.90.39.00 ;

**FONTE DE RECURSO:** 102/01

**Data de Assinatura:** Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

**ARIANE REZENDE MELO**

Departamento Contratos

**Publicado por:**  
Ariane Rezende Melo  
**Código Identificador:**E20F3E3A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 097/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo n.** 1405/2021

**Contrato Administrativo n.** 097/2021

**Compra nº.** 5362

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

**CONTRATADA:** A empresa **LEANDRO SILVA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 42.060.883/0001-75, situada a Av. 05, qd.28, lt13, casa 2 S/N, Setor Sul em Portelândia-Go, CEP. 75843-000, representada neste ato pelo srº **LEANDRO SILVA LIMA**, brasileiro, portador do RG sob o n. 3249804 SSP/GO, CPF sob n. 588.081.081-04, residente em Portelândia-Go.

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades de saúde, excetos os especiais e perigosos, assim como a podas e plantios de árvores, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** Processo administrativo nº 1405/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será pelo período de 5 (cinco) meses e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

**Valor do Contrato:** O valor máximo mensal de **R\$ 1.400,00** (Um mil e quatrocentos reais). Valor global referente aos 5 (cinco) mês de vigência de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

**Dotação Orcamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.044 – 3.3.90.39.00 ; FONTE DE RECURSO: 102/01

**Data de Assinatura:** Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

**ARIANE REZENDE MELO**  
Departamento Contratos

**Publicado por:**  
Ariane Rezende Melo  
Código Identificador:04AC641F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**025/2019**

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**025/2019**

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 025/2019 e do Processo Administrativo n. 1580/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subtil de Oliveira nº 1581, Quadra 46, Lote 06,

Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R\$ 6,10  
Diesel S 500: R\$ 4,800  
Diesel S 10: R\$ 4,80

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF:	CPF/MF:
---------	---------

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
Ryta Kássia Rodrigues Silva  
Código Identificador:CC9AFA1A

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**PORTARIA GAB/SEC Nº 057, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

“Regulamenta no âmbito deste Município a Portaria nº 23, de 01 de outubro de 2013 e contém outras providências.”

**ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o inciso VI do art. 85 da Lei 1.717/1990 – Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto na Portaria nº 23, de 01 de outubro de 2013, e

**Considerando** que o Programa Mais Médicos (PMM), instituído pelo Governo Federal, com apoio de estados e municípios, para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** a proposição de uma nova Política Nacional de Atenção Básica (Pnab), desenvolvida pelo Ministério da Saúde, sendo prioridade do Governo Federal em colaboração efetiva dos Municípios;

**Considerando** que o município é responsável por fornecer condições adequadas para o exercício profissional dos médicos, conforme

exigências e especificações da Política Nacional de Atenção Básica, tais como ambientes adequados com segurança e higiene, fornecimento de equipamentos necessários, instalações sanitárias e mínimas condições de conforto para o desenvolvimento das atividades aos médicos participantes do Programa, conforme a Portaria Interministerial/MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, e Edital nº 38/SGTES/MS, de 8 de julho de 2013 e seu respectivo Anexo;

**Considerando** o item “2. Moradia”, do Subtítulo “Responsabilidades e Atribuições dos Municípios no Projeto” do INFORME: Orientação para os Gestores Municipais, que trata do recurso pecuniário, estipulando que, o gestor que adotar valores superiores a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinado a locação de imóvel, deverá apresentar comprovação do valor com três cotações de custo no mercado imobiliário do Município e, ainda recomenda-se, solicitar ao médico participante comprovação de que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia.

**RESOLVE:**

I – O Município repassará recursos pecuniários conforme item II, Art. 3º e item I, do art. 9º, da referida Portaria, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por médico participante do Programa Mais Médicos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições anteriores e em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE.....CUMRA-SE.....PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Agosto de 2021.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes  
**Código Identificador:**1FFDFBDO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021 DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS  
PÚBLICAS.**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Quirinópolis, no uso de suas atribuições, torna público a presente **CONVOCAÇÃO** de candidatos Aprovados referente ao Edital nº 001/2021, que teve como objeto a realização de processo seletivo simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis – GO, pelos seguintes aprovados:

**CARGO DE SERVIÇOS GERAIS:**

Classificação	Inscrição	NOME	Média
36	157	Fabiana Maria do Carmo Durante	7
37	107	Ronilda de Aquino Sousa	7
38	56	Sílvia conceição dias	7
39	64	Eduardo Ferreira Franca	7
40	63	Nelsa Ferreira de Andrade	6,6
41	67	Geane maria da costa	6,6
42	71	Iris daiane de lima	6,6
43	124	Estefen Gabriela de Oliveira	6,6

Faz saber ainda, aos candidatos convocados, que nos termos do item 14.5.1, “o candidato convocado terá **5 (cinco) dias úteis**, a partir de ato publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sito à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, Quirinópolis – GO, CEP: 75860-000, para apresentar a documentação especificada no item 14.11 deste Edital”.

Quirinópolis, 14 de setembro de 2021.

**VALMIR ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes  
**Código Identificador:**BBDE659C

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE  
EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
070/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de setembro de 2021, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **aquisição de Brinquedos Diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 070/2021. Os interessados poderão obter o Edital no site: <https://quirinopolis.go.gov.br/>.

Quirinópolis – GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

**WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Fillipe Emanuel Scupira Marto  
**Código Identificador:**FB385DDC

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Á  
ATA R.P 022/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 022/2021.**

Pregão Presencial 022/2021. Objeto: **aquisição de materiais de copa/cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **REDE VICTOR DE SUPERMERCADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.642.590/0001-17. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R\$ 10,00 para o item nº 08, R\$ 2,72 para o item nº 12, R\$ 17,95 para o item nº 33, R\$ 2,05 para o item nº 34, R\$ 28,90 para o item nº 54, R\$ 27,90 para o item nº 55, R\$ 26,00 para o item nº 56, R\$ 28,00 para o item nº 58, R\$ 24,00 para o item nº 59, R\$ 46,00 para o item nº 60, R\$ 1,32 para o item nº 64 e R\$ 250,00 para o item de nº 143. **MAIORES INFORMAÇÕES:** [licitacao@quirinopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.gov.br) e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 08 dias de setembro de 2021.

**FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fillipe Emanuel Scupira Marto  
**Código Identificador:**A702C684

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO DE NOMEAÇÃO 758/2021**

**DECRETO SRH Nº 758/2021, 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Nomeia funcionário e contém outras providências”  
O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LEANDRA CORREA DE MORAES**, portador(a) do CPF nº. 823.972.011-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Monitor de Reforço Escolar**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

**Parágrafo único** - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Setembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:BF3F75F4**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO DE NOMEAÇÃO 759/2021**

**DECRETO SRH Nº 759/2021, 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Nomeia funcionário e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ADRIENE LACERDA AMORIM**, portador(a) do CPF nº. 018.456.091-82, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe do Setor de Arquivo**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

**Parágrafo único** - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 15 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Setembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:D6940C9C**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO DE NOMEAÇÃO 760/2021**

**DECRETO SRH Nº 760/2021, 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Nomeia funcionário e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018

(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LUCIMAR CARVALHO NEVES**, portador(a) do CPF nº. 948.323.821-87, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração e Planejamento**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

**Parágrafo único** - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 14 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Setembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:EF4A7881**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO DE NOMEAÇÃO 761/2021**

**DECRETO SRH Nº 761/2021, 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Nomeia funcionário e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **THAINÁ FERREIRA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº. 130.603.956-83, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor de Secretaria**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

**Parágrafo único** - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 14 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Setembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:AA83D0C8**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO DE NOMEAÇÃO 762/2021**

**DECRETO SRH Nº 762/2021, 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Nomeia funcionário e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ODAIR BARBOSA GOULART**, portador(a) do CPF nº. 780.947.121-04, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Monitor de Modalidade Esportiva**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

**Parágrafo único** - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Setembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho  
**Código Identificador:4C2F0543**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**

**PODER EXECUTIVO**  
**LEI Nº 1.449, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

LEI Nº 1.449, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

*“Dispõe sobre a autorização e delegação de competência para promoção de licenciamento e fiscalização ambiental e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Sanclerlândia-GO, autoriza e delega ao CONSED – Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás – a promoção do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, conforme as normativas do CEMAM.

**Parágrafo Único** – A competência para emissão e assinatura das licenças ambientais previstas neste artigo serão definidas pela Assembléia Geral do CONSED/GO, por meio de seu estatuto e demais normativas internas.

**Art. 2º** - O Município de Sanclerlândia-GO, autoriza e delega ao CONSED – Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás – o pleno exercício do poder de polícia, para o fim de promover fiscalizações ambientais, apurar infrações administrativas ambientais, bem como aplicar as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal.

**Art. 3º** - Ficam ratificados os atos praticados pelo CONSED/GO no município, no exercício de licenciamento e fiscalização ambiental, anteriores à edição da presente lei, embasados na legislação vigente, protocolo de intenção e em seu estatuto.

**Art. 4º** - Fica definido que em relação a taxas, valores de rateio e demais questões financeiras serão definidas em assembléia geral do CONSED.

**Art. 5º** - Todo o ato praticado pelo CONSED seguirá a Legislação Federal, Estadual, Municipal e o Estatuto do CONSED.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**ITAMAR LEÃO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Lopes Pascoal  
**Código Identificador:599EB8C2**

**PODER EXECUTIVO**  
**LEI Nº 1.450, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

LEI Nº 1.450, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

*“Altera artigo 3º da lei Municipal nº 1448 e da outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º da lei municipal nº 1448 de 02 de julho de 2021 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º. Das Obrigações:**

§ 1º *O atual possessor deverá regularizar a presente doação junto ao cartório de registro de imóvel (C.R.I) no prazo máximo de 90 (noventa dias) após a promulgação da presente lei;*

§ 2º *O imóvel, objeto da presente Lei, tem o fim precípua de habitação sendo vedada a sua utilização para outras finalidades, terá que ser construído no prazo de limite de 1 (um) ano; devendo o mesmo ser averbado nos termos da legislação vigente;*

§ 3º *A presente doação não poderá ser objeto de venda e/ou alienação no período mínimo de 10 (dez) anos a contar da sua regularização junto ao C.R.I; caso venda e/ou alienação ocorra, será automaticamente devolvida ao município, sem direito a indenizações, ou qualquer outro tipo de pagamento de possíveis benfeitorias.*

§ 4º *Para viabilização financeira habitacional, o imóvel poderá ser objeto de hipoteca em primeiro grau, haja vista a necessidade de autorização para a oferta do bem em garantia de financiamentos para alocação de recursos habitacionais.*

§ 5º *No caso de descumprimento quaisquer situações acima citadas e o imóvel volta ao Município independentemente de medidas judiciais e/ou mesmo administrativas.*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**ITAMAR LEÃO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Lopes Pascoal  
**Código Identificador:195B307D**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 179/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 1208/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº. 11.211.433/0001-02.

**CONTRATADA:** GUARD SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ Nº 08.683.960/0001-05.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO REMOTO POR CIRCUITO FECHADO DE TV DIGITAL (CFTV), ALARME E SENSORES DE SEGURANÇA, O GERENCIAMENTO E SUA OPERAÇÃO, COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, TODOS OS

DIAS, EM CASOS DE OCORRÊNCIAS OU DISPAROS, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.640,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** 03/09/2021 à 31/12/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Amanda Feitosa Ramos  
**Código Identificador:**0CF09BB2

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO		
<b>CONTRATADO:</b>	SERRALHERIA IPORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>Nº CONTRATO:</b>	114/2021		
<b>CNPJ:</b>	05.115.416/0001-79		
<b>OBJETO:</b>	Por força deste contrato fica a <b>CONTRATADA</b> obrigada a executar para a <b>CONTRATANTE</b> serviços especializados em reforma de alambrado em tubo industrial 2" #2,28 e tela malha 4" fio 12 sem pintura na Escola Municipal Guanabara. Que compõe o município de Diorama-GO, conforme consta no projeto elaborado pelo engenheiro prestador de serviços do município em anexo nos autos deste processo.		
<b>PRAZO EXECUÇÃO:</b>	A iniciar-se em 12/08/2021 e findar-se 12/09/2021		
<b>PREÇO TOTAL:</b>	Pela prestação de serviço, a <b>CONTRATANTE</b> pagará a <b>CONTRATADA</b> o valor de R\$: 16.840,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta reais) que serão pagos em 02 (duas) parcelas a partir da assinatura do contrato.		
<b>REC. ORÇAMENTÁRIO:</b>	<b>FONTE</b> 101	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> 02.06.12.365.603.1.104.4.4.90.51	<b>FICHA</b> 191
<b>SUPORTE LEGAL:</b>	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.		
<b>DATA</b>	30/08/2021		

**CERTIDÃO**

A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 30 de Agosto de 2021

**VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Devair Alves de Souza Neto  
**Código Identificador:**D52A66A9

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021038314**

**RESOLVE**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER OS PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		54907 - FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO G		500.0000	PACOTE	R\$ 10,1400	R\$ 5.070,00
2		59318 - FRALDAS GERIATRICAS TAM XG		500.0000	PACOTE	R\$ 10,1400	R\$ 5.070,00
3		54908 - FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO M		200.0000	PACOTE	R\$ 10,1400	R\$ 2.028,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>						R\$ 12.168,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>						R\$ 12.168,00	

**PUBLIQUE-SE**

Mineiros, 13/09/2021

**ROSANGELA REZENDE AMORIM**

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**00EABB76

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021038082**

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa PROTEC-PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.014.406/0001-96 estabelecida na null Bairro AEROPORTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67487 - TESTE RÁPIDO SABONETE HBSAG			5.0000	UNIDADE	R\$ 115.0000	R\$ 575.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>								R\$ 575.00
<b>TOTAL GERAL:</b>								R\$ 575.00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/09/2021

**ROSANGELA REZENDE AMORIM**

Gestor(a) do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**0A58BDCF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021037166**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, MANUTENÇÃO E CONserto DE BOMBA DE INFUSAO PARA A UTI NO INFRENTAMENTO AO COVID- 19..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.302.007/0001-68 estabelecida na Bairro SETOR MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52804 - BATERIA			1.0000	UNIDADE	R\$ 323,7300	R\$ 323,73
2		68912 - CONJUNTO EIXO ESTRELA INJETADO			1.0000	UNIDADE	R\$ 64,5000	R\$ 64,50
3		68913 - ENGRENAGEM INTERMEDIARIA			2.0000	UNIDADE	R\$ 51,8400	R\$ 103,68
4		68914 - SUPORTE PINTADO DO SENSOR DE BOLHAS AZUL			1.0000	UNIDADE	R\$ 21,0000	R\$ 21,00
5		53304 - SUBCONJUNTO			1.0000	UNIDADE	R\$ 563,8600	R\$ 563,86
6		63075 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			1.0000	UNIDADE	R\$ 725,0000	R\$ 725,00
7		63075 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			1.0000	UNIDADE	R\$ 785,0000	R\$ 785,00
8		63075 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			1.0000	UNIDADE	R\$ 690,0800	R\$ 690,08
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>								R\$ 3.276,85
<b>TOTAL GERAL:</b>								R\$ 3.276,85

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/09/2021

**ROSANGELA REZENDE AMORIM**

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**0E67B861



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021038387**

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER OS PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53846 - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO			200.0000	UNIDADE	RS 16,7000	RS 3.340,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>								RS 3.340,00
<b>TOTAL GERAL:</b>								RS 3.340,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/09/2021

**ROSANGELA REZENDE AMORIM**

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**A9FCBAE2

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021

PROCESSO: 2021010332

**OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais, saneantes hospitalares destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Farmácia Municipal, Programa Melhor em Casa (EMAD e EMAP), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Atendimento à COVID-19 e o Hospital Municipal do Município de Bom Jesus – GO,**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: próprios e convênios

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
A SUPREMA COEMRCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	5.665,42
C.A. DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA	26.457.348/0001-04	23.081,08
CENTERMÉDICA PROD. HOSP. LTDA	05.443.348/0001-77	3.600,00
CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	41.056,00
CORUMBA HOSPITALAR LTDA	18.442.927/0001-47	3.984,00
GOIAS MERCANTIL E COM. PROD. HOSP. LTDA	08.801.118/0001-20	4.000,00
HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	26.736.747/0001-04	50.306,54
L.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	18.031.325/0001-05	6.011,08
K.C.R.S. COM. DE EQUIP. EIRELI EPP	21.971.041/0001-03	5.960,00
MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	28.418.133/0001-00	51.852,00
MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA	15.562.934/0001-94	1.233,00
NOSSA DENTAL PROD. ONTOLOGICOS LTDA	12.095.582/0001-16	7.843,00
PMH PROD. MEDICOS HOSP. LTDA	00.740.696/0001-92	1.425,00
PRO-REMEDIOS DISTR. PROD. FARM. E COSM.	05.159.591/0001-68	7.065,00
REALMED HOSPITALAR EIRELI	04.847.959/0001-18	49.451,00
RIO FARMA DISTR. DE MEDIC. EIRELI	24.484.451/0001-00	5.840,98
SALVI LOPES CIA LTDA	82.478.140/0001-34	5.445,01
SÃO BERNARDO COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI	23.015.239/0001-30	1.289,99
SUPERMEDICA DISTR. HOSP. EIRELI	06.065.614/0001-38	12.170,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		287.279,10

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2021

VIGENCIA DA ATA: 30/08/2021 a 30/08/2022

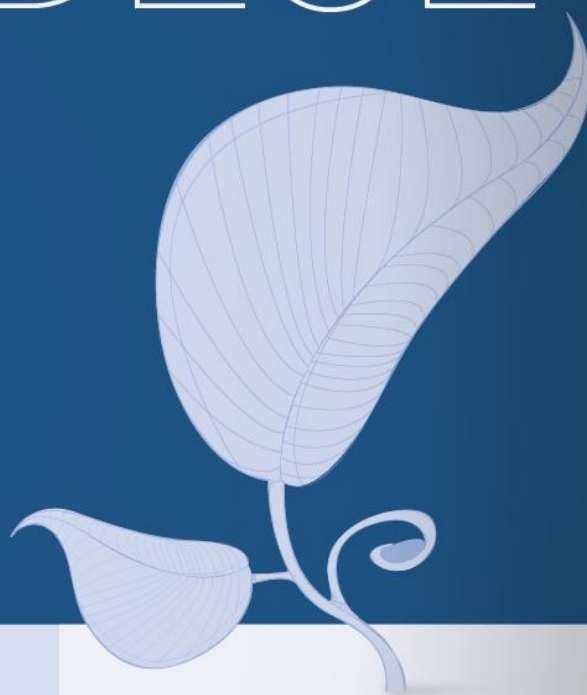
Bom Jesus – GO, 14 de setembro de 2021

**VALDIVINO SILVESTRE**  
Gestor F.M.S.

**Publicado por:**  
Eli Alves  
**Código Identificador:**DF583312

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO  
**JORNAL DOS  
MUNICÍPIOS** O  
GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO  
DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**62. 3218.2434**  
[fgm@fgm-go.org.br](mailto:fgm@fgm-go.org.br)

